



DECRETO Nº. 2.215, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 19 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 15/08/2012 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2012;
- Dia 16/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 17/08/2012;
- Dia 17/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 18/08/2012;
- Dia 18/08/2012 – das 19 horas às 02 horas do dia 19/08/2012;
- Dia 19/08/2012 – das 12 horas às 02 horas do dia 20/08/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes